



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº143, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 979, de 21 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 59.834,80 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(308) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0014	Material de Consumo	R\$ 38.334,80
(309) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0002	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(319) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.500,00

Total suplementação

R\$ 59.834,80

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(345) 3.3.90.32.00.00.2.038.01.0002	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 4.500,00
(274) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.	R\$ 17.000,00
(333) 3.3.90.30.00.00.2.052.01.0014	Material de Consumo	R\$ 38.334,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Total anulação

R\$ 59.834,80

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de novembro de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio